CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RACHEL DE QUEIROZ

CNPJ: 02.766.745/0001-91

ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 203. CONJUNTO JEREISSATI II-MARACANAÚ-CE

E-MAIL:rqueirozemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85- 33833859 PROCESSO Nº:42/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF RACHEL DE QUEIROZ toma público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RACHEL DE QUEIROZ no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos);

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de OUTUBRO de 2025.

Burney and cate

EMANUEL ANDRADE LEITE Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	Consti	0.60				1- DO OND 100	7// 7/5/0001 01		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ				3 1	I DO CNPJ.UZ	.766.745/0001-91		
4	ENDEREÇ	O: AVENIDA XII, Nº 203. CONJUNTO JE	REISSATI II- MARACANA	AŮ-CEAF	λS				
5	MARACANAÚ: 01 / 10 / 2025				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITA	MOS INFORMAR ATÉ 06 / 10 /202	5 OS PREÇOS PA	RA A REL	<b>AÇÃO</b>	DISCRIMINADA A	ABAIXO		
7		Bens Materials/Serviços							
20	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO		7.3-UNI	DADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVITALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA COZINHA DA ESCOLA (BALCÕES):  BALCÃO EM FORMA DE L:  LADO MENOR:  COMPRIMENTO – 1 METRO DE COMPRIMENTO X 1,15 CM DE ALTURA CONTEMDO 1 PORTA QUE DEVERÁ SER COLOCADA DE ALUMÍNIO, ADEQUANDO-A A ESTRUTURA;  LADO MAIOR-  COMPRIMENTO DE 2 METROS X 1,15 CM DE ALTURA (CONTENDO 02 PORTAS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS POR ALUMINIO, ADEQUANDO-AS A ESTRUTURA.  ARMÁRIO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO COMPRIMENTO: 3,23 CM X 1,40 CM ALTURA: 1,40 CM CONTENDO 04 PORTAS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUIDA POR PORTA DE CORRER DE ALUMINIO. ADEQUANDO-A A ESTRUTURA.			ço	01			
7.7-F	PREÇO TO	(AL: (R\$):							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  B  10  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO  ESCOLAR  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.									
9	NOME D	O PROPONENTE:							
10	ENDEREÇ	:o:			A Louis				
11	11 CPF OU CGC: 12 RG:								
11		CGC:		12 RC	<b>S</b> :				